

1870.

P 8

J. J.
Escrivão
Costa

M.º de Offícios da Cidade de
Lagoa Real de mesmo nome Po-
lícia de Santa Catharina.

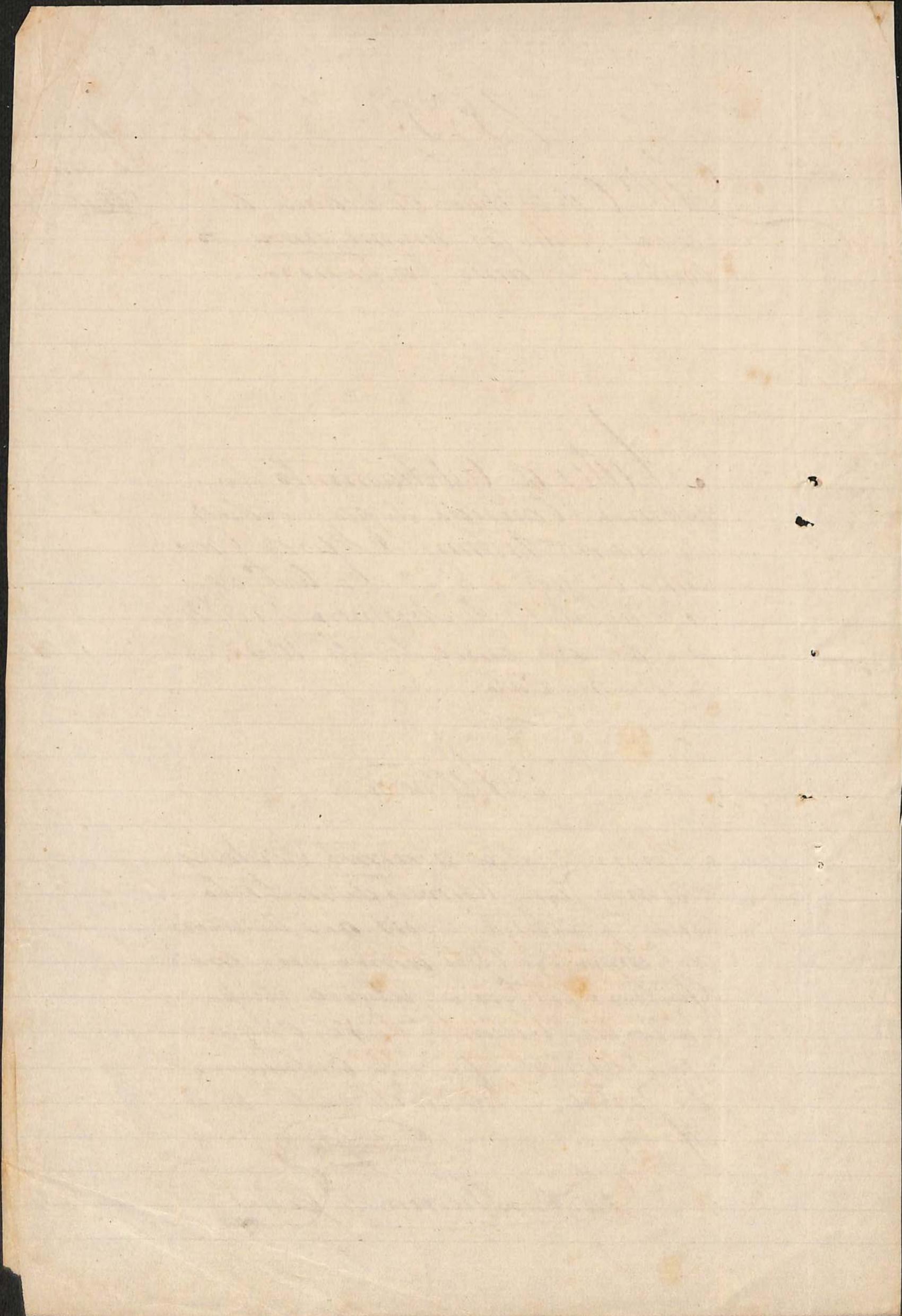
Actos de Arbitramento da
escrava Candida de propriedade
de Major Artur de Azevedo de
Cruz Capão o 3.º de Art.º 84
do Reg. de 13 de Novembro de 1872
que servem como Decretos n.ºs 5, 35
da mesma data.

Atuação

Termo de Rescritto de N.ºs
Senhor Jesus Christo de mil oitenta
e cinco J.ª de Junho e seis aos Assessoris
de Junho do dito anno em nome
Quiloris Antero a publicação de pa-
chada que, adiante de si, do que
para o ditto fim esta atuação.
Eu João José Theodoro da Costa Escrivão
digo que o escrevi e assigno

500

João José Theodoro da Costa



Ilmo. Sr. D.º Luiz de Siqueira

Diz Perdida de quarenta annos mais ou menos a
 crava do Sr. Major Antonio Delli da Cruz, me
 radar na Fazenda das Bagoas d'el Rey, que
 tendo opezitudo a quantia de 300000 trezentos mil
 reis na Estação fiscal p.º ordem de V.ª S.ª e que foy
 Quindo mais a quantia de cem mil reis (300000
 e como deseja comprar sua alforria e julgar que
 sua quantia seja mais ou menos e quivalente ao
 Valor que passa na Supp.ª, vem perante a V.ª S.ª
 requerer veniu para fazer com o dvidido Rescrito, eita
 e seu referido Senhor para sem indicado; sendo que
 seu referido Senhor della Supp.ª não quiz fazer
 no foyzo de V.ª S.ª, e accordo que she por proposto
 mandar V.ª S.ª, marcar dia hora e lugar para
 o fim de se pte a buvação com em avaliada
 res que avaliem a Supp.ª, seguindo-se o proce
 do como esta disposto no § 2º do art. 84 do regulam
 mento de 13 de Novembro de 1872 que baixou
 com o Dec. no 5135 da mesma data por uso,
 Antuado, e brenno officiu
 ao Gr. do Supp.ª commendando-o
 para um accordo, q.º as pres.

Do q.º 16 de Junho de 1876. P.ª V.ª S.ª, deffirmante
 e M.º

C. R. M.º

Progo de Perdida
 Benedicto Soares Nandy

Com Cumprimento ao despacho
exarado na Fubicaõ de V. Sa. e
officio que depois de assignado
pelo Sr. Juiz de Officiaõs
a seu Altimos por pessoa justicou
lar.

Sago 18 de Junho de 1876.

Oscivã

João José Augusto da Costa

M. Sr. Juiz de Officiaõs

Não tendo até hoje apparecido seu Juiz o Major An-
tonio Delfo da Costa, Officiaõ de V. Sa. cumprimento
ao officio que lhe foi dirigido, e nem as respostas
requeridas, por isso e' de se me aver lidas as co-
municacões de V. Sa. apim de providencias, e a
resposta - Devo tambem informar a V. Sa. que
no tempo em que serviu o officio de Major
Delfo, achava-se este fora de sua Fazienda,
Constantino - melque estava no Suro de Rio
Cañon, com seu Arma, e deido tabes
a essa Circunstancia não lhe chegou o
Meo o alludido officio. Deito lito se encin
agora, assim como tambem sobre que pessoa
tenha de aver de novo um Sr. Fazienda.

Devo mandar o que for justo.

Sago 17 de Setembro de 1876.

Oscivã

João José Augusto da Costa

Obtem
 Aos dezessete de Setembro do anno
 de mil oitocentos e sessenta e seis
 nesta Cidade de Lagos em minha
 Cartoria faco este Auto Amehors 200
 ao Juiz de Offiças Suplente Tenente
 Lourenco Dias Baptista; do que
 fiz este termo. Eu Joao Jose Theodoro
 da Costa escrivão e Reservado.

officio novo mente no former
 do despacho af.º Legu 22 de 76.
 de 1876

Baptista
 Gata.

E no mesmo dia me e anno supra decla-
 rari em minha Cartoria me foram entregues
 Autos entregues por parte do Juiz de Offiças
 Suplente Tenente Lourenco Dias Baptista 200
 em o despacho supra do que fiz este
 termo Eu Joao Jose Theodoro da Costa es-
 crivão que o Reservado.

E o officio que sendo assigna-
 do pelo Juiz foi annullado, sendo
 portanto o official de justiça pro-
 quisto e substituido.

Y. me. Juiz de Offiças.

Tento a informar a V.ª que ate
 hoje ainda nao vi o desposto do officio, nem
 ao mesmo tem apparecido o Major Antonio
 Selpes da Cruz. V.ª mandara o que for puto.
 Theodoro Joao Jose Theodoro da Costa.

Chor.

201
Aos vinte dias do m. de Outubro do
Anno de mil oit. Centos e setenta
e seis nesta Cidade de Lagos em meu
Cartorio feço estes Autos com vista
digo, estes Autos Concluzos do Juiz de
Offiças sup. lte. Tenente Lorrénco
Dias Baptista, do que fiz este termo.
Eu João José Theodoro da Costa Secun.
que o lesei.

Chor.

Notifiquem-se ao Major Del
fer digo e Major e Antonio Delfer
e ao Collector para na audien
cia no dia 15 do corrente
nombrarem a validadores
J. e Validarem o E. crava
Candido vindo a mesma
E crava neste Juizo Lagos
a de 26.º de 1876

Baptista

Data

202
Eu o mesmo dia e anno supra
declarado em meu Cartorio foras-me
estes Autos entinguos do Juiz de
Offiças sup. lte. Tenente Dias Bap
tista. do que fiz este termo. Eu João José
Theodoro da Costa Secun. que o lesei.

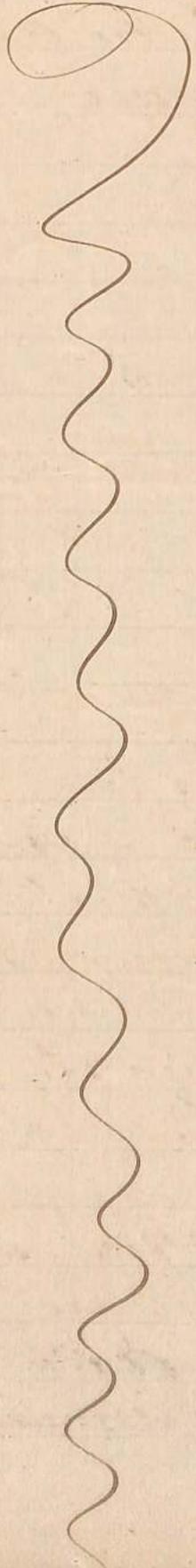
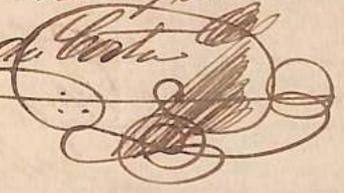
Certifico que officii do Major Antonio
Delfer da C. da notificando-o para
na Audiencia do dia 15 do corrente
nombrarem a validadores para avaliar

avaliam a sua verora de morte
Candida e um assim notifiquei
ao Collector das Minas Gerais João
Augusto Xavier Neves, para o mes
pro fim de que ficasse sciinto.

Not. 31

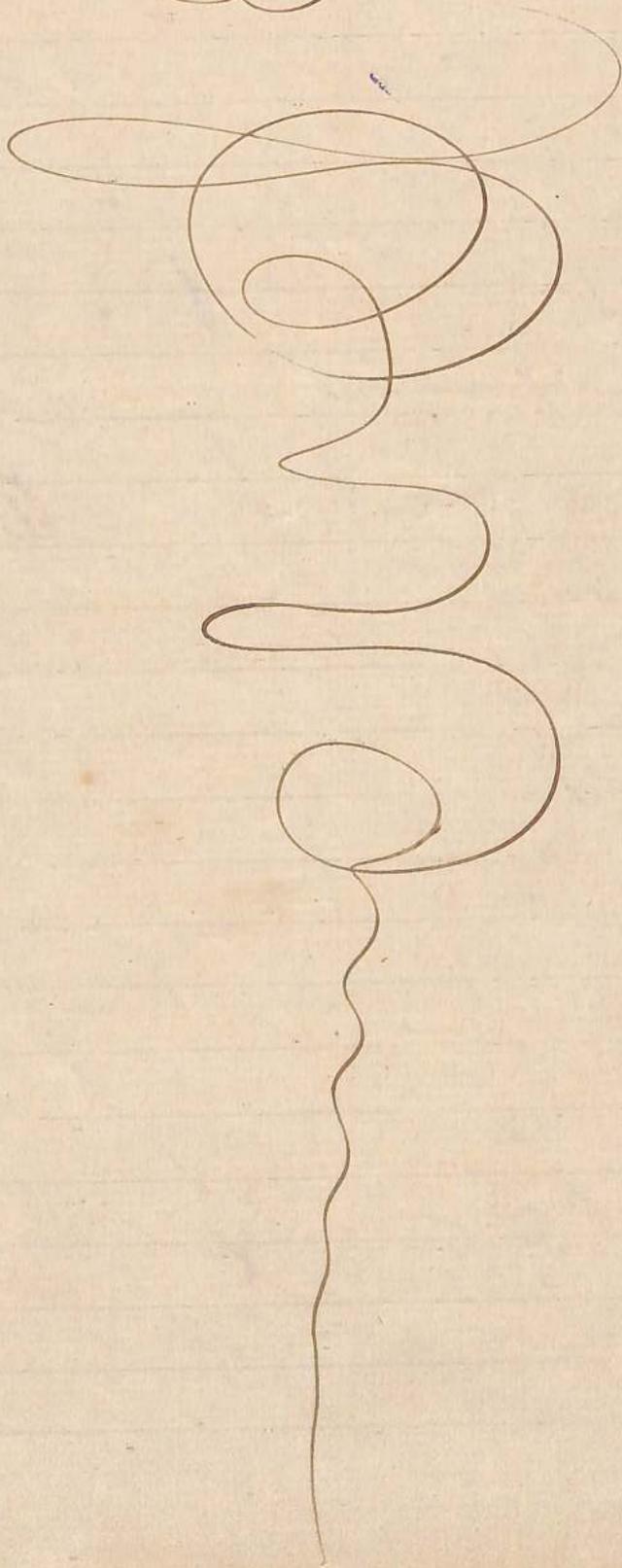
Saio de Br. Novembro de 1836.

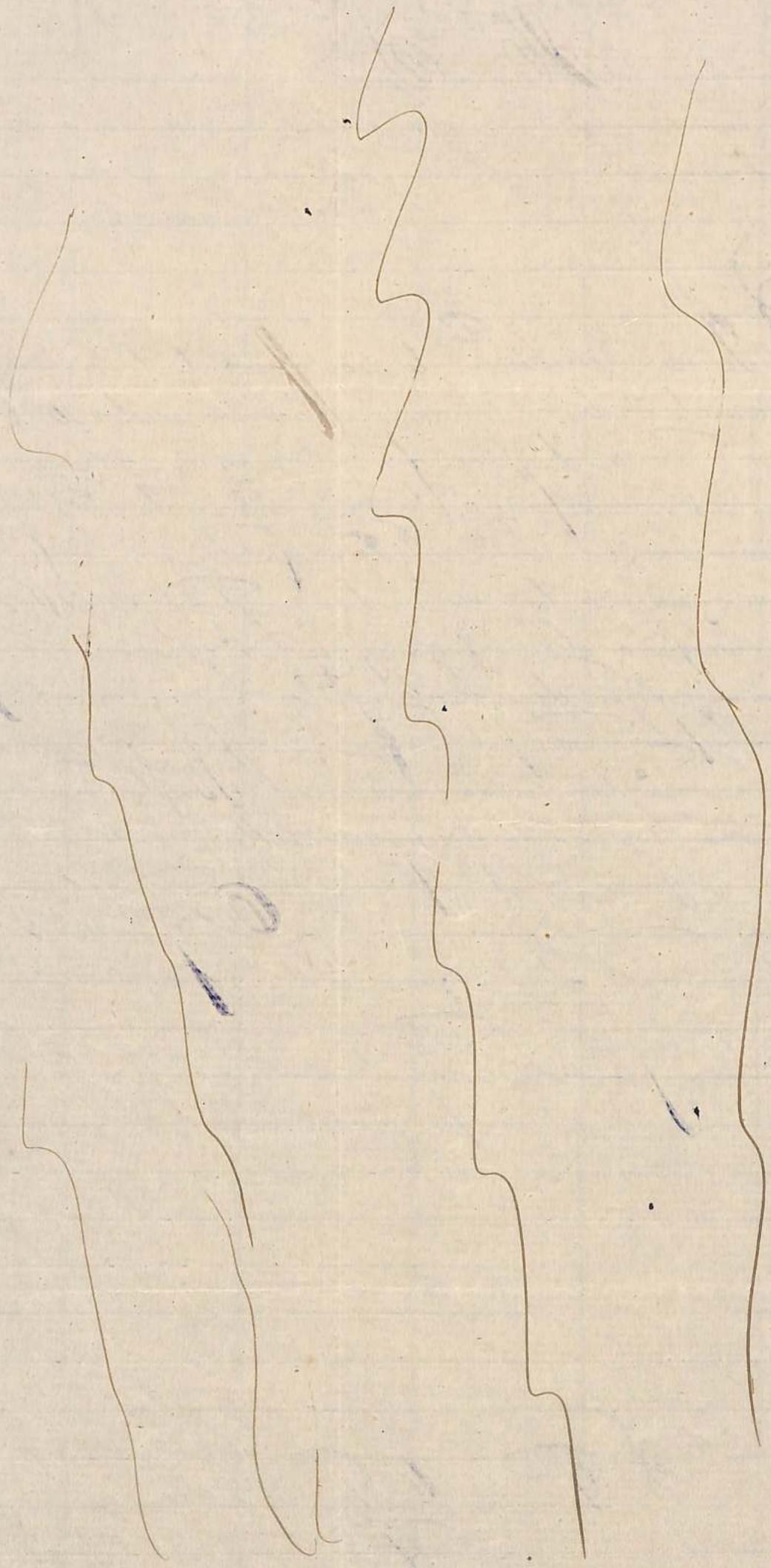
João José Pereira de Costa

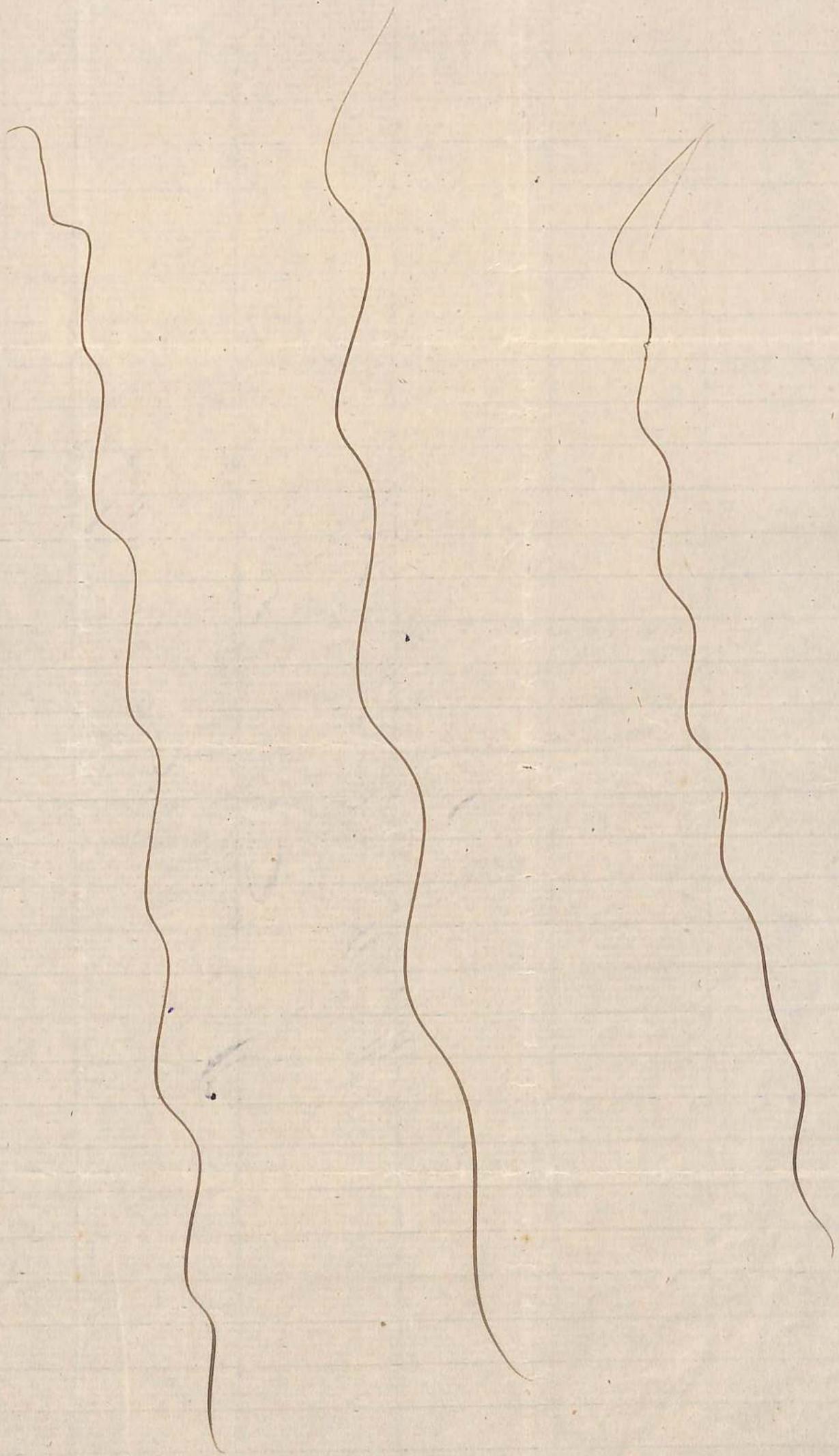


Termo de portada

250
Nos dias do m. de Novembro
de anno de mil oit. centos e setenta
e seis na Cidade de Lagos em
nosso Cartorio junto a este auto
o Officio que faciamte M. M. de que
seu Comitor fir este termo. Eu
João José Thuro de Costa - Escri-
ta que o escrevi.







S. B.

N^o 11 Sr^{te} Lorenzo Dias P^{ar}

S^{er} Municipal em Curia

Em Lucas

Aud. do dia 15 de Novembro de 1876

Nesta Audiencia que na sala das
 sessões da Camara Municipal
 foy aberto o Juiz de Officio
 suplente Simão Severino Dias
 Baptista ao Juiz de Officio, não
 houve comparecimento. Foy
 nomeado o Major Antonio Dil-
 ges da Cruz Colector João Augu-
 sto Moreira Neres. para esta au-
 diencia nomearam avaliadores
 para arbitrar o valor da obra
 de um Curvedo do mesmo
 Delfes e não tendo comparecido
 o Colector comparecido; o Juiz
 nomeou a volta para avaliadores
 os Cidadãos Claudiano d'Almeida
 Rosa, por parte do Major Delfes e
 por parte do Colector nomeou ao
 Cidadão Antonio Rodrigues Lima
 e mandou que fossem notificados
 os para presentarem o pagamento
 e fazerem a avaliação da referida
 obra. E de tudo se fez este
 termo que assigno o Juiz e o
 Juiz Domingos Leite. Eu João
 José Trindade de Costa, Secretario
 que o escrevi (Assignado) Baptista
 Domingos Leite. Coque
 se encontra na lista tomada em
 um processo ao qual me re-
 porte um meu padre Antonio Costa

Co. 500

nesta Cidade no mesmo anno e
mes e como em principio declarado.
Eu Joao Jose Tavora da Costa Escrivão
e Escrevi (Assigado)

Joao Jose Tavora da Costa

M^o Sr. Juiz de Officio

Como Vossa Magestade. Tenho a informar
a V. Sa. que em virtude dos Avaliadores
Antonio Rodrigues Lima porra prestou
o juramento, e este declarou-me que não
poderia servir, por motivos ponderosos, os
quais por não lhe de fazer o serviço consencio
summit. V. Sa. mandou-me o que for seu
voto. Lagos 20 de Abr. de 1876

Joao Jose Tavora da Costa

Escrevi

20
Eu Joao Cornelio do Juiz de Officio
Tenente Tenente Diogo Baptista, do
que fiz este termo. Eu Joao Jose Tavora
da Costa Escrivão que o escrevi

Escrevi

Valido que se ao Collector
para se levantar em outro o
o Avaliador Lagos 20 de Abr.
de 1876

Baptista

Data

Caros v. m. e un. dias do mes de No
vembro do anno de mil oitocentos e se.

O Loureiro mandou que fossem notificados
para prestar o juramento. Fizerem a
avaliação amanha ao nove horas em casa
de sua residencia. E porra Amator fu este ter-
mo que assignaram. Eu João José Theodoro
da Costa Escrivão e escrevi - Baptista. João
Augusto Xavier Nave. Domingos Leite.
Nada mais nem mais de Continha em dito
termo tomado no protocollo a qual me repor-
to no mesmo dia por como em principio
declarado. Eu João José Theodoro da Costa
Escrivão que o escrevi assigno.

Obeirão João José Theodoro da Costa

Certifico eu escrivão abaixo assignado
que nesta Caza notifiquei os laudados. Cloro
Alvaro do Alvarado Pires e Joaquim Rodrigues
da Maysa para prestarem o juramento a
manha ao 9 horas e fizeram dentro
Lages 29 de Maio de 1875.

João José Theodoro da Costa

Termo de juramento

Aos trinta dias do mes de Novembro
do anno de mil oitocentos e setenta
e seis nella Cidade de Lages na Sala
das Sessões da Camara e por se a cha-
ra presento Juiz de Officio Juiz de
Paz Manoel Dias Baptista ali em
pariciana Camargo escrivão e ardia

N. 2000
L. 6000
87

avaliador Joaquim Rodrigues de
 Mayors e Claudiano de Oliveira
 Toda a obra que se fez de feitura e
 juramento do Santo Evangelho
 debravo de qual thro encubrença
 que tem e fulmente arbitramo
 valor da escrava de nome Candida
 de propriedade do Major Antonio Del
 feo da Cruz. E recibos por elle o
 juramento assim o permittemos
 cumprir; do que se este tempo que
 assignamos. Eu Joao Jose Theodoro
 do Horta Governador que escrevi,

f. 200
 6 1000

Baptista

Assessor de Sua Magestade
 Joao Luiz de Albuquerque

Acto da Avaliação

Em acto successivo no mesmo lugar
 em presenca do Juiz de Officio e Au-
 tentico Tenthos Surmex Dias Bap-
 tista os avaliadores declararam
 que tinham perfeito conhecimento
 da escrava que tem de Arbitragem
 e que o fazem debravo do juramento
 que prestaram, pelo modo seguinte:

Ed. 3000
 Avaliador
 Cada um
 3/500

Pelo avaliador Claudiano de Oliveira
 Nova foi dito que avaliava a escrava
 por um cento e duzentos mil reis, por
 conduzir ser uma escrava nova e
 de bons servicos - Pelo avaliador Joa

700000

Joaquim Rodrigues de Alayor foi dito
que avaliava em sete Centos mil reis.
Visto não terem os avaliadores encar-
gado com o valor o juiz nomeou a
Benedito Soares Franha para encar-
dar com um dos laudos dados. E com
estiverem presentes o juiz depozou o jur-
mento dos Sentes Brangulho e lhe encar-
regou que desse o seu laudo conforme a
sua Encumbracia. E recibidos assim o ju-
ramento, declarou que encendava com
o laudo dado pelo avaliador Joaquim
Rodrigues de Alayor de sete Centos mil reis.
E de tudo Pedro Constança fez este termo,
que assignamos. Eu João José Theodoro de
Casta Escrivão que escrevi

Baptista

Escrivão de João José
Joaquim Paiz de Alayor
Benedito Soares Franha

Chão

200
Ao primordiano mês de Dezembro do anno
de mil e oitocentos e setenta e seis. Nesta Cidade de
Lagoa em meu Cartório fizeo estes autos Encerrados
a fizeo de Michas de Portugal e de nome de Juiz
João Baptista, e de quem fiz este termo. Eu João
José Theodoro de Casta Escrivão que escrevi

Chão

Faca-se com clausura do Juiz de Direito
do Comarca Lagoa 1.º de Dezembro de 1876
Baptista

Data

Aos quatro dias do mes de Dezembro do
anno de mil oitocentos e setenta e seis
nosta Cidada de Lagos em meu Cartorio
foam em estro cartorio entragues por parte
de Juiz de Officio em nome Lourenço Dias
Baptista em o Arspacho retro; do que
fia este termo. Eu Joao Jose Theodoro da
Costa Escrivão e escrevi.

Chm

Aos Cinco dias do mes de Dezembro do
anno de mil oitocentos e setenta e seis
nosta Cidada de Lagos em meu Cartorio
faco este outro Conclusos do Juiz de
Dirito da Comarca Sr. D.º Joaquim
Martins de Almeida; do que fia este
termo. Eu Joao Jose Theodoro da Costa Es
crivão e escrevi

Chm

Diz-se vista ao Collector.

Lagos b. de Dezembro de 1875

Apiz D.º Almeida

Data

Em no mesmo dia mes e anno supra
declarado em meu Cartorio me foram entragues
estes autos por parte de Juiz de Dirito
da Comarca Sr. D.º Joaquim Martins de
Almeida; do que fia este termo. Eu Joao
Jose Theodoro da Costa Escrivão e escrevi.

Chm

Eu faco Conclusos do Juiz de Officio

de Ophthas Suplente Tenente Laurino
Dias Baptista; do que fiz este termo. Eu
João José Theodoro da Costa Escrivão que
escrevi.

Libro

Cumpria-se o despocho do Senhor
De. Juiz de Direito Sargento
Libro de 1876

Deputado

Data

Aos onze dias do mes de Dezembro de
Anno de mil oitocentos e setenta e seis nes-
ta Cidade de Lagos em meu Cartorio me foram
estes autos entregues por parte do Juiz de
Ophthas Suplente Tenente Laurino Dias
Baptista; do que fiz este termo. Eu João
José Theodoro da Costa Escrivão escrevi.

De Vista

Conferido com vista ao Collector João Au-
gusto Marinho Netto; do que fiz este
termo. Eu João José Theodoro da Costa
Escrivão que escrevi.

Com Vista.

Concedo com o arbitramento.

Lagos 19 de Dezembro de 1876

Collector João Augusto Netto

Data

Aos cinco dias do mes de Janeiro de mil
oitocentos e setenta e sete nesta Cidade
de Lagos em meu Cartorio me foram estes
autos entregues por parte do Collector das
Ambas Juras João Augusto Netto

Como resposta retro; do que fiz este termo.
Eu João José Navarro da Costa Escrivão o
escrevi

Claro

Em no mesmo dia e anno retro declaro
do em Meu Cartorio fazeo estes Autos conclu-
dos ao Juiz de Officio Suplente Termino
Lourival Dias Baptista; do que fiz este
termo. Eu João José Navarro da Costa Es-
crivão que escrevi

Claro

Subsco a Conclusão do Sr. D.
Juiz de Direito da Comarca de Lagoa
12 de Fevereiro de 1877

Baptista

Data

As quinze de Fevereiro de anno de mil oitoc
centos e setenta e sete neste Cidada de Lagoa em
Meu Cartorio fazeo-me estes Autos entragues
por parte do Juiz de Officio Suplente Termino
Lourival Dias Baptista; do que fiz este termo.
Eu João José Navarro da Costa Escrivão escrevi

Claro

Em a data supra fazeo estes Autos conclu-
dos ao Doutor Juiz de Direito da Comarca
Germão Martins de Almeida; do que fiz
este termo. Eu João José Navarro da Costa Es-
crivão que escrevi

Claro

Nestes autos se julga por Sentença
a presento avaliada da escrava Candida
pertencente a estanciea Delgado da Cruz

para que seja ella libertada pela quantia
de sete centos mil reis logo
que a quantia depositada completa a quantia
da importância pela qual deve o seu juiz
de Officio mandar immediatamente passar
carta de liberdade, pagar as custas pelo Liberto
do escravo.

Lagos 3 de Março de 1877

Jerônimo de Souza Almeida
Data.

200
Nos seis dias do mês de Março do dito
Anno nesta Cidade de Lagos em meu Con-
torio me foram estes autos entregues por
parte do Juiz de Officio da Comarca Jero-
nimo Martins de Almeida, do que fui
este termo. Eu João José Amorim de Costa
Escrivão que o escrevi.

M. S. João de Ophão

Informa S.ª que a escrava Candida
de Antonio Delfos de Souza, já depositou
na Collectoria desta Cidade a quantia
de sete centos mil reis por a sua li-
berdade, como se vê dos depositos nos
autos que a este termo se annexos. V.ª
mandará o que for devido.

Lagos 10 de Março de 1877
João José Amorim de Costa

Cl.ª

Em data supra faço estes autos conclu-
dos ao Juiz de Ophão suplente Juiz

Lourinco Dias Baptista o Juiz este termo.
Eu José José Thomaz da Costa Escrivo
que o escrevi. 250

Acordo-se em deposito ag^{to}
pella qual foi a Valhada a Escrava
Candida e de conformidade do Sen-
tença do App^{to} de Juiz de Direito
do Camarao o mesmo, para Costa
de liberdade a referida Escrava em
tornando o es. Senhor da me. no termo
do hi. pagar as custas pelo mesmo
Lago 8 de Marco de 1877

Lourinco Dias Baptista

Data

As oito dias do mes de Marco do anno
de mil oitocentos e setenta e sete entre
Cidad de Lago em um Cartorio em Juiz
este termo entre que por parte de Juiz
de Ophimio Simões Lourinco Dias Bap-
tista como Ampacho supra; do que Juiz
este termo. Eu José José Thomaz da Costa
Escrivo que o escrevi. 250

Passa a Carta de liberdade
para ser remettida ao Auto-
ris. D. J. da Cruz, para este
fazer della entrega a Candida
e Communicar ao Colhedor
para ao lugar a arribação na ma-
trícula - tra supra Costa

8. 2000
Certifico eu Escrivão abaneo assigna-
do do officio do Major Antonio del
Flo da Cruz, Juiz do Officio de
despachos do Sem. Juiz de Officio cujo
ll. unice transcripto no officio, e
assim mais a Carta de liberdade para
ser entregue a seu ex-escrava Candida
Foi ppetuor o guarda policial Honora-
to Ribeiro dos Santos, requerido pelo Sr.
Juiz de Officio para esse fim, e entregue
o officio no dia 19 do corrente.

Lagoa 19 de Março de 1877.

João José Augusto de Costa

Obra m. digo Juntada

200
Nos vinte dias do mes de Março do
Anno de mil oitocentos e setenta e
sete nesta Cidade de Lagoa por nome
Carterio Juntado a setenta e sete a petição
despachada que adiginta se vê, do que
foy este termo. Eu João José Augusto
da Costa Escrivão do officio.

Comp. L. 7^{ma} de Direito -

(Não he o tempo fi. lha)

Lira, em termos N.º 5 ... N.º 20
Lagos 20 de Maio de 1877 ... Lagos 20 de Setembro de 1877
Miguel Almeida e uns

Dei a Major Antonio Delfino da Cour.
tenho procurador a tempo assignado, que
nao se conformando, com o arbitramento
feito em nome seu escrivão de nome Candido
que por ter apresentado, sem peculiar que
libertar se - e como o sup. sobre justos motivos
a allegar que o sup. apeller da decisão
em ditta arbitramento, p. a o agrégio
tribunal da Relação do Distrito onde pro-
tenta recorrer sua apellacão e protestar
nun q admittida seja d' apellacão sea time
p. sum e // P. art. 2^o seguinte. Deffini ca-
no fir de justicia // E R. M. e

Procurador Joaquim Merati de

Termo de apellação

1005
Aos vinte dias do mes de Março
do anno de mil oitocentos e setenta
e sete nella Cidade de Lagoa em
nosso Cartorio compareceu Joaquim
Morato de Couto, como promotor
de Antonio Delfino da Cruz e por
elli me foi dito que apellava para
o Tribunal da Relação do Districto
da Sertão que julga o arbitra-
mento de sua escrava de nome
Candida, tudo na forma de sua
petição retro que fica fazendo par-
te d'este termo, e protesta a razão
do Tribunal da Relação, e fez este
termo que assignou em as testes
membros abaixo. Eu João Jose Tho-
mas da Costa Escrivaõ que o escrevi

Joaquim Morato de Couto.
Antonio Delfino da Cruz
Jacob Pereira de Santos

Eu Antonio Delfes da Cruz Major
Ajudante de Ordem do Commando Superior
da Guarda Nacional do Municipio da Ci-
dade de Lages da Provincia de Santa Ca-
tharina; por Sua Magestade Impera-
dor; que Deus Guarde. N.

Pela presente Procucação por mim assigna-
do no meio e constituo por meo bastante pro-
curador na Cidade de Lages, o Senr Joa-
quim Morato do Couto, a fim de poder es-
te tratar de meo Direito, apellar ao Juiz
de Direito da Avaliação em legal e da sen-
tença do Juiz Municipal; Ser avaliada
a minha escrava de nome Candida de
minha propriedade, em minha ausencia,
e sem esta estar presente, por sete centos mil.
Ao mesmo tempo concesso ao mesmo Senr Joa-
quim Morato do Couto, poderes para que pro-
sa substabelecer esta em quem lhe aprou-
er para a supra dicto fim, para o que vai
esta por mim assignado.

Cidade de Lages 18 de Marco de 1874.

Como Testemunha Manoel Antonio Galvão
Ignacio Dias Baptista
Doms Antonio de Lima Sales

Antonio Delfes da Cruz



Obz. m.

200
Aos vinte e seis dias do mes de Março
do Anno de mil oitocentos e setenta
e sete nesta Cidade de Lagos em meu
Cartorio Juizo esto antes Concluyos os
Juiz de Direito Doutor Jeronimo Mar-
tins de Almeida, e Jiz este termo. Eu
João Jose Alvares da Costa Vereador que
o escrevi

Obz.

Leido o valor da causa e importancia
de \$7000000 e sendo a accao summa-
ria recusada a Appellacao interposta e \$12
no effeito devolutivo recusada e para
a sua apremiação mais superior instanc-
cia marcos o prazo de lei, e traia em
Arrestado e offereça em cidades do partido
Lagos 26 de Março de 1877
Alf. J. Almeida

Datu.

200
Em no mesmo dia e anno supra
declarado em meu Cartorio me Jorou
esto antes entruque por parte do Dou-
tor Juiz de Direito da Comarca Jeroni-
mo Martins de Almeida, e Jiz este ter-
mo eu João Jose Alvares da Costa Es-
crevendo que o escrevi.

Not. 100
S. J. J. J.
Certifico que nesta Cidade e Jora do
Cartorio notimmi o despacho supra
a Joaquim Morais do Costa proença

Ord. do Appellante e quem se emite
Lages 26 de Março de 1844

Asserian

João José Machado de Castro
Mello

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Juntada

Aos dezessete dias do mes de Ju-
nho do anno de mil oitocentos e
Setenta e Sete nesta Cidade de Lagos
em meu Conselho junto a estes autos
a petição de pacheco que vem
de si e para constar foi este termo.
Eu João José Barro da Costa Escrivão
do Officio que o escrevi

J

~~~~~

~~~~~


Lages em meu Cartorio compareceu
 o Major Antonio Delfos da Cruz e
 juntando os testemunhos abonos as
 assignadas por elle me foi dito que me
 foyem de sua petição vtra que foy
 foyendo parte dute termo duction
 como foyto desuetido tem da appella
 ção que interpoz porra o Tribunal da
 Relação do Districto da Curitiba que
 julgou o arbitramento de sua esca
 sa de nome Candida, visto como se
 sobre vobos o Ambrino depositado pr
 a escrava e deva lo em sua liberdade.
 Como assim disse foi este termo
 que assignou em os testemunhos.
 Em Joze Jose Antonio da Costa Escrivão
 que o escrevi.

Antonio Delfos da Cruz

Antonio Ruzi Lima
 Antonio Pereira dos Reis
 Costa

Do J ^o de Directo = Sentença		2 p ^o 000
J ^o Real		
Juram ^{to} e compra-se af?	2 p ^o 800	
Intorlocutorio af	2 p ^o 000	4 p ^o 800
do Escrivão		
Art. Termos certidões	3 p ^o 400	
Auto notif. e diligencias	5 p ^o 000	
Setas a pagar 13 p ^o 200	2 p ^o 600	
do Contador	1 p ^o 000	
		<u>57 p^o 000</u>
		63 p ^o 800

Somma sescenta et tres mil e oito centos reis.

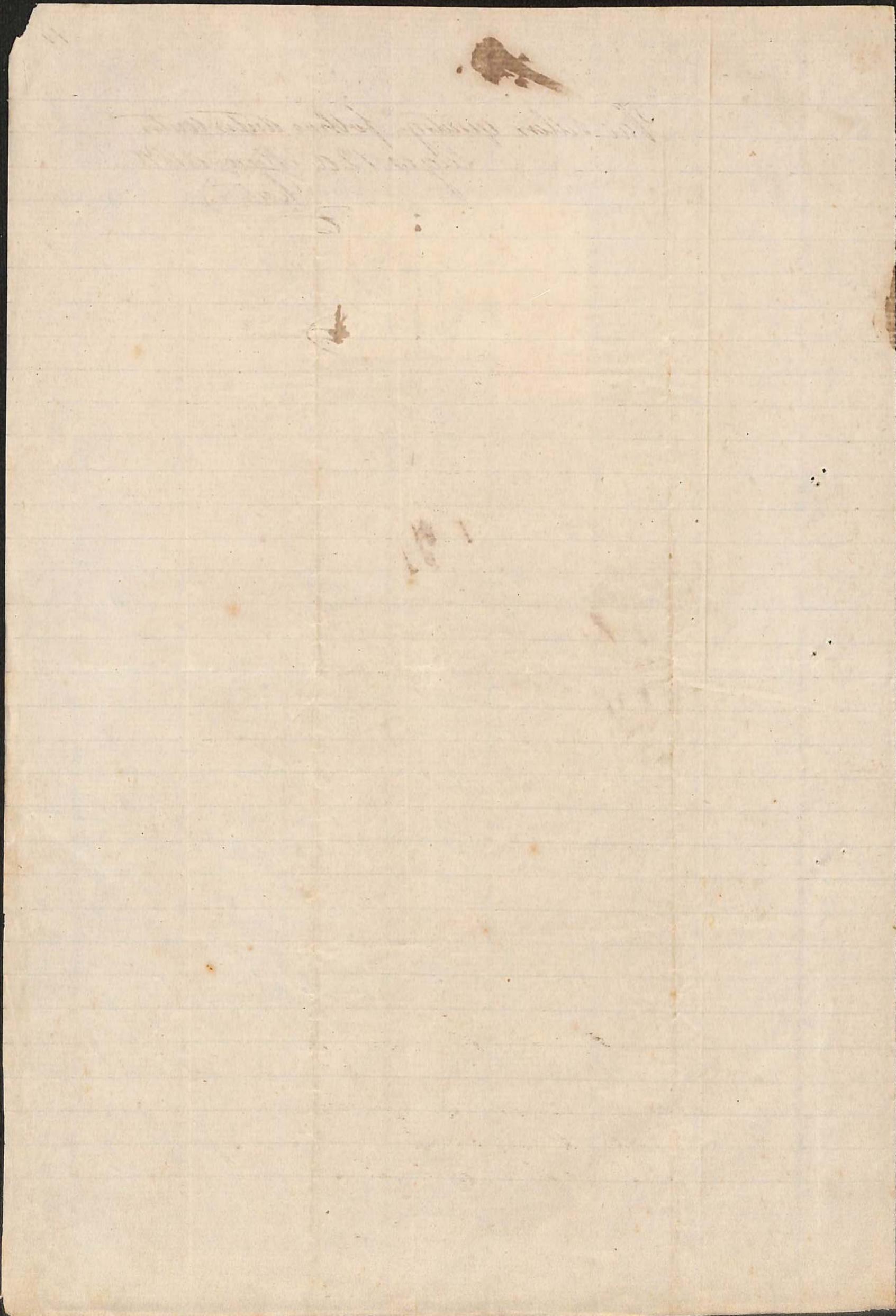
Lages 12 de Março de 1878 -

Contador

Antonio Joze Candido

Vai seller quatroze folhas antes antes
Lages 12 de Março de 1848
Conto





N^o 41 S^o 1^o Q^o 1^o José de Ophões

em auto de
Lagoa

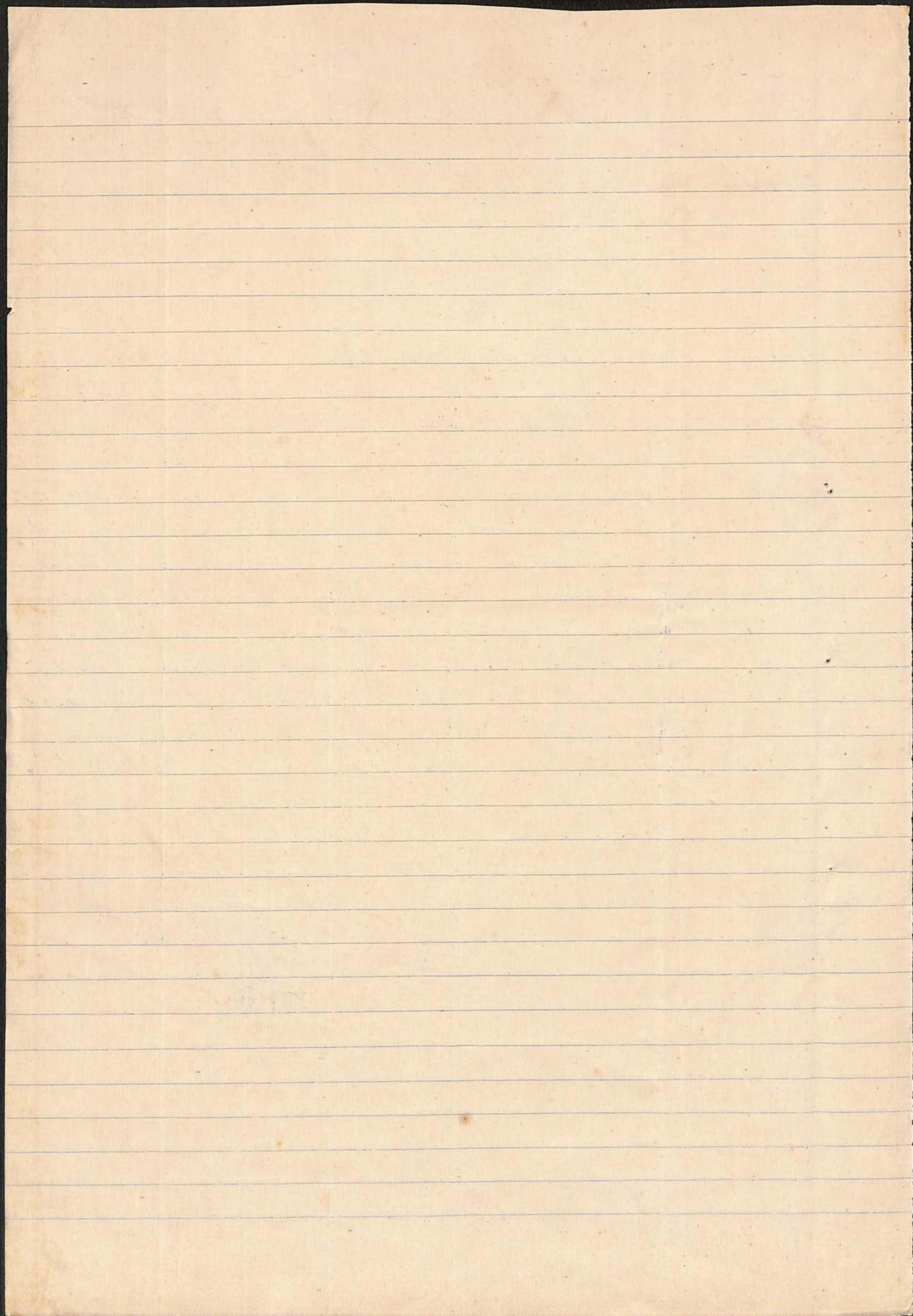


O Major Antonio Delfes da Cruz requer V^o S^o se digno fôr Mandar ao Collector das rendas Gerais a entrega do mesmo Supp. da quantia de setenta milreis 700\$000 proveniente do fidejussão de sua Esposa Candida, que com elle se libertou tendo o dito fidejussão entrado para Collectoria em duas prestações uma de trinta mil reis em data de nove de Junho de mil oitocentos e setenta e seis e outra de quatroenta milreis em data de seis de Março de mil oitocentos e setenta e sete e assim pois o Supp. //

O V^o S^o deferimento a fim de que possa ter lugar o levantamento da mencionada quantia e seja o principal entregue ao Supp. //

O. P. e M.

Antonio Delfes da Cruz



Collector João Augusto Xavier Moura. O
Escrivão José Dias de Azevedo Cidade.
O Senhor Lourenço Dias Baptista, juiz 2.ª Gui.
de Ophãos supplente nesta Cidade de La-
gos e da Terma na forma do Lij - Fico
saber que o Escrivão desta Junta João José
Theodoro da Costa, por a sua Collectoria
fazer entrega da quantia de quatro
centos mil reis que me foi apresentada
pela preta livre de nome Eustáquia, cuja
quantia é pertencente a escrava de
nome Candida de propriedade do Ma-
jor Antonio Delfino da Cruz, para rem-
nida com a quantia que já existe na
Tesouraria ser applicada para sua
liberdade, como consta do termo que
foi lavrado nos autos. Cidade de La-
gos dia de Março de mil oitocentos e
setenta e sete. Eu João José Theodoro
da Costa Escrivão e escrevi (arriguado)
Lourenço Dias Baptista. Archado no
livro competente a folhas quarenta
e duas e reubi do bozino de Ophãos
João José Theodoro da Costa a quantia
de quatro centos mil reis como consta
da Guia supra. Collectoria de Pombas
Graças da Cidade de Lagos cinco de
Março de mil oitocentos e setenta e sete.
O Collector João Augusto Xavier Moura.
O Escrivão José Dias de Azevedo Cidade.
Achando-se em depósito a quantia supradicta a que
pela qual foi arrolada a Terma com a referida petição
dida e de conformidade da sentença

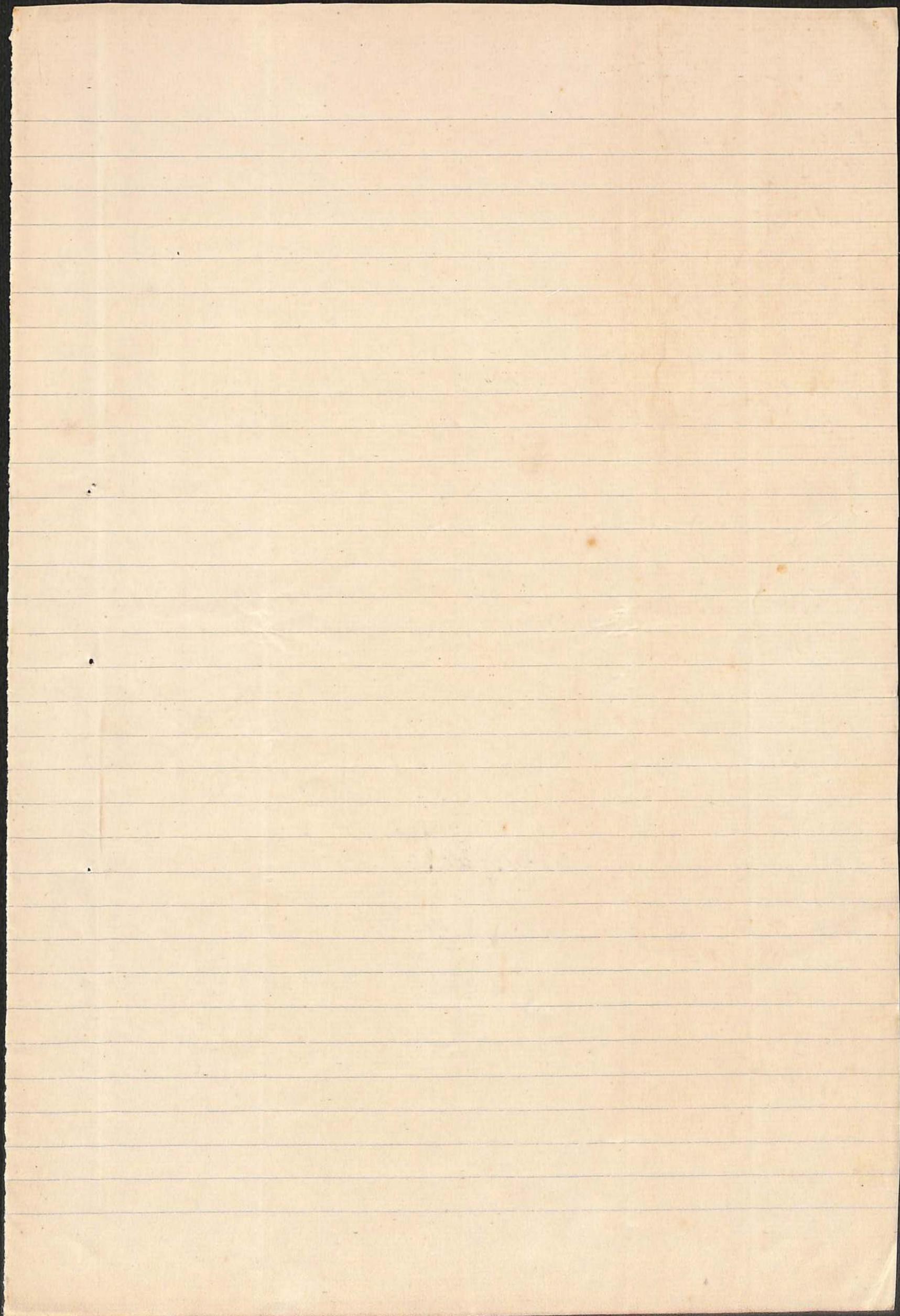
Sentença do Ilusterrimo Senhor Doutor
 Frei de S. Paulo da Camara, e Escrivão
 dessa Caxa de Liberdade a referida es-
 crava, intimando o Senhor da mesma
 na forma da Lei, pagar as custas
 pelo mesmo. Paga do dito de Marco
 de mil oitenta e setenta e sete. (um
 mil) Sannos Dias Baptista.
 E o que se continha nas passas requi-
 zidos por Custas as quaes em apelo
 em tempo e Custas as de hoje de
 Marco de mil oitenta e setenta e sete.
 Eu Joao Jose Thermo da Costa Escrivão
 que o escrevi e aniquis

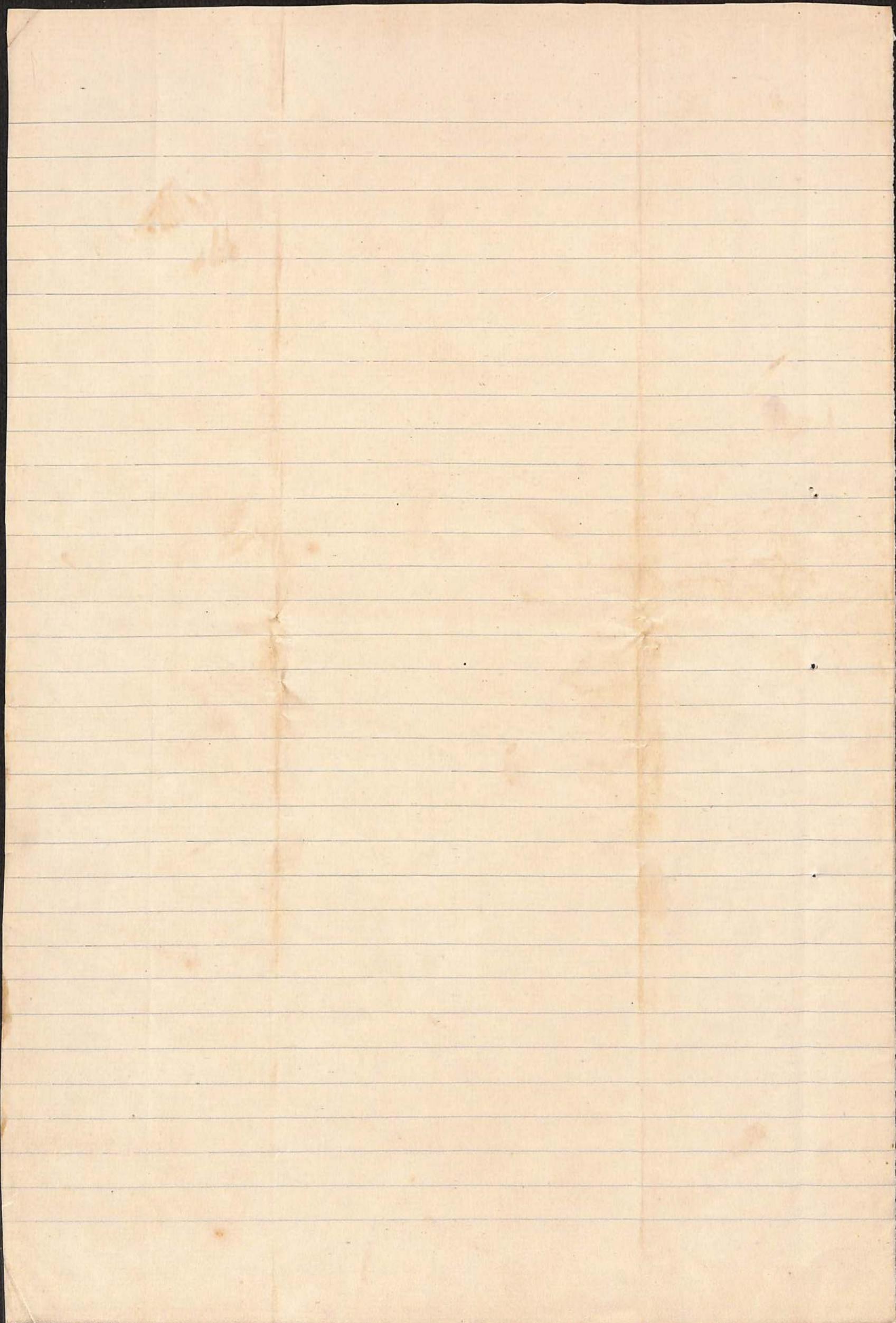
B. J. 3,400
 Joao Jose Thermo da Costa

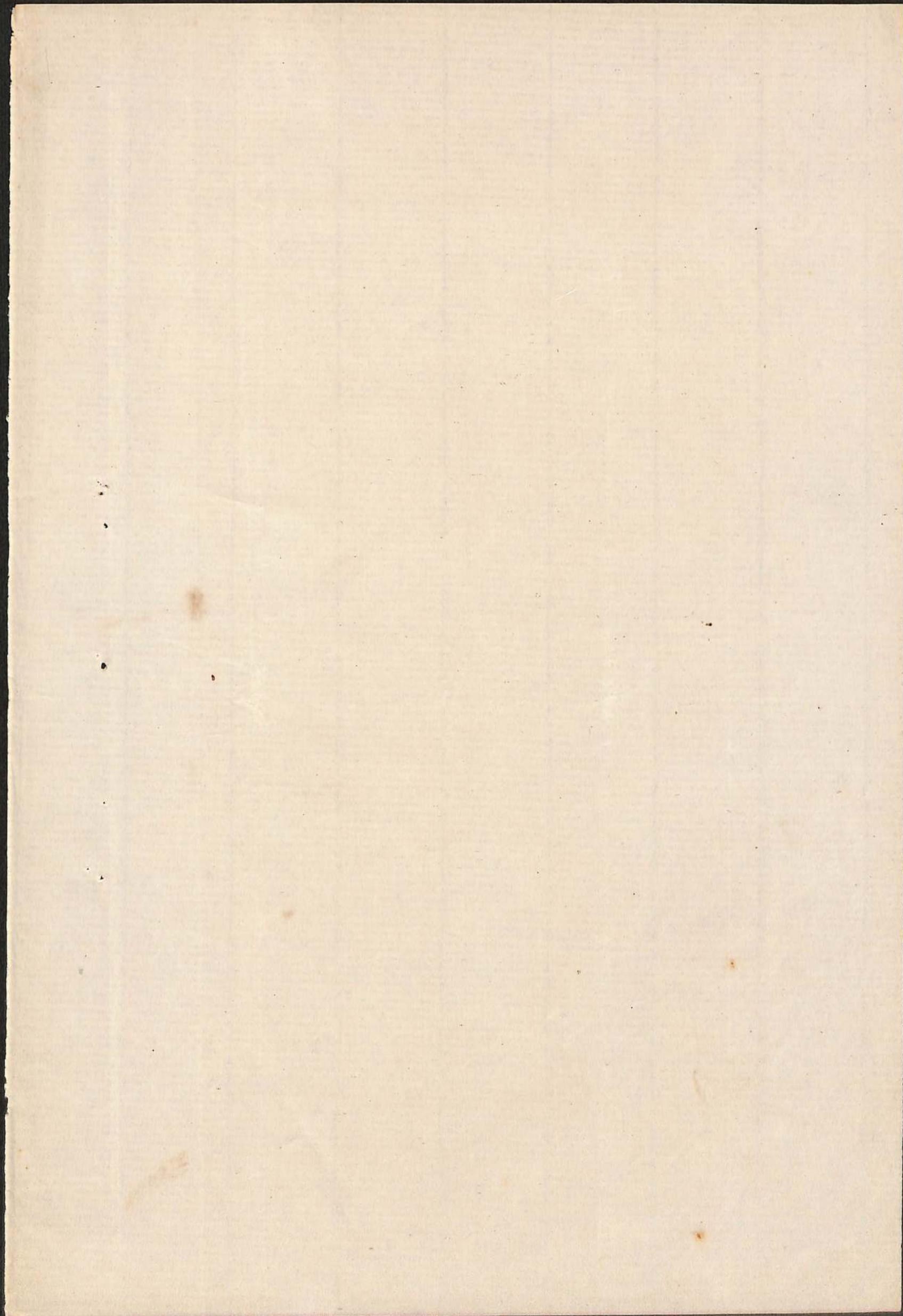
Foi sellado em Joao Costa Custas
 Lago 13 de Marco de 1878
Costa

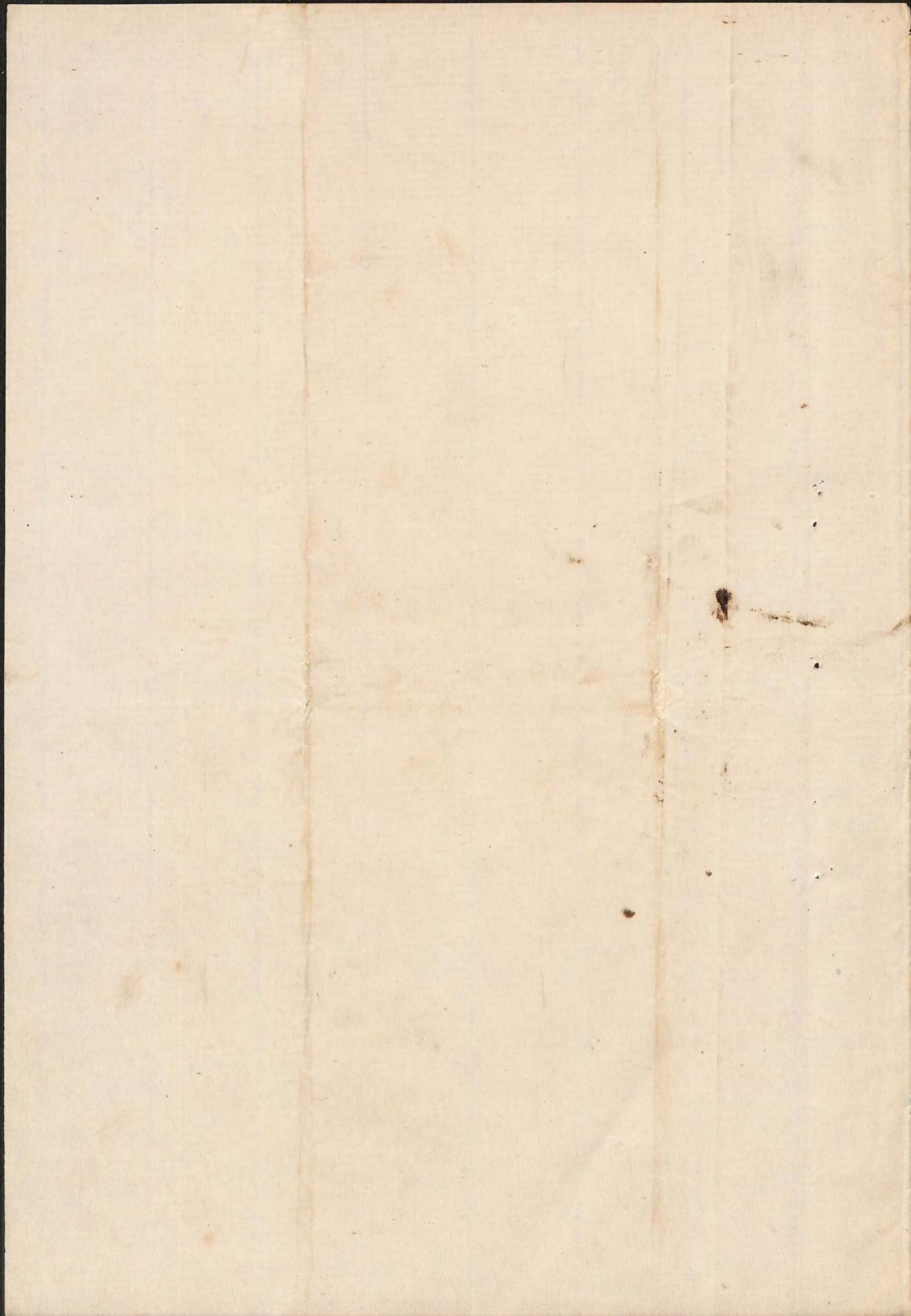
App. Part.
 Lago 13 de Marco de 1878
 Escrivão
Costa

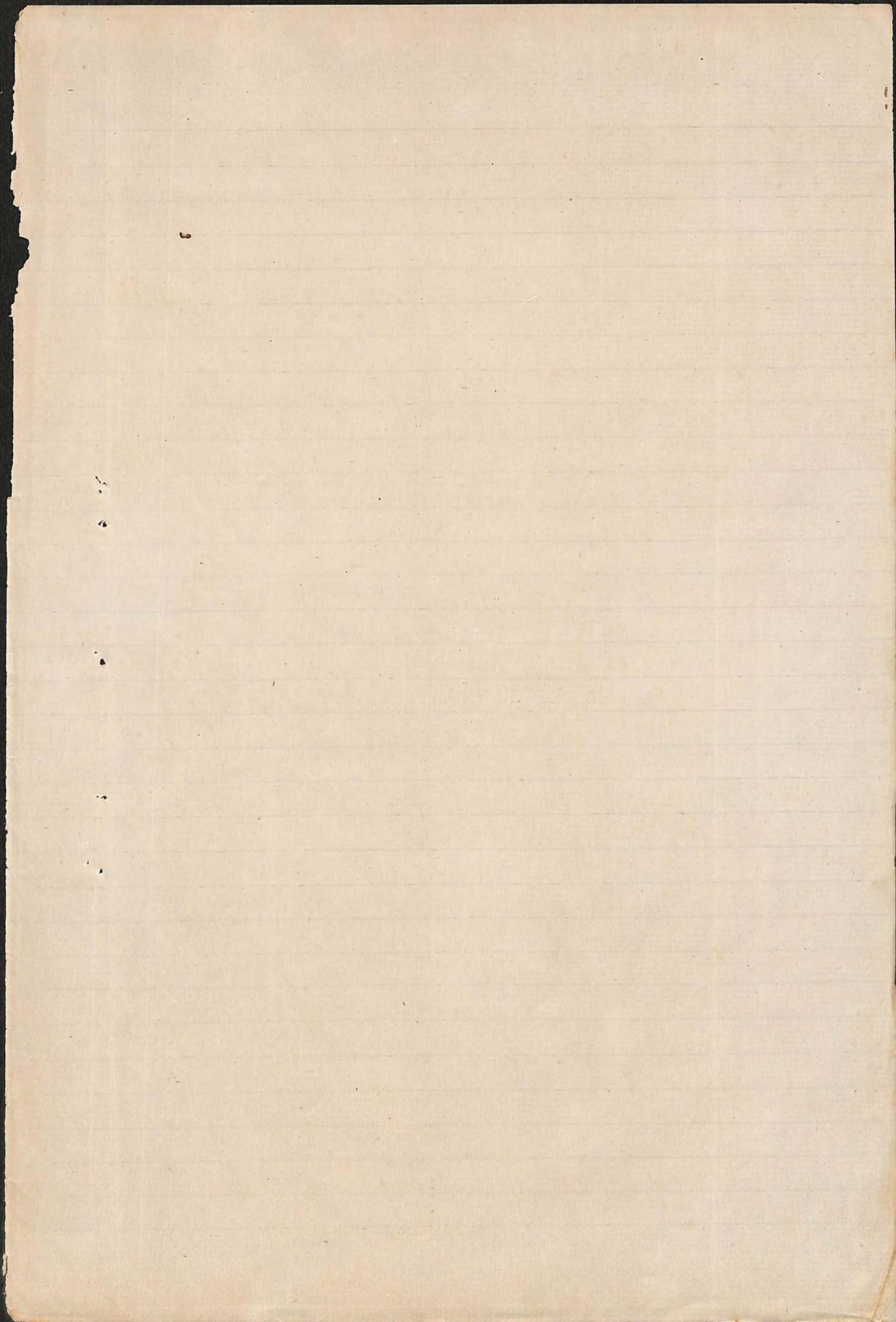


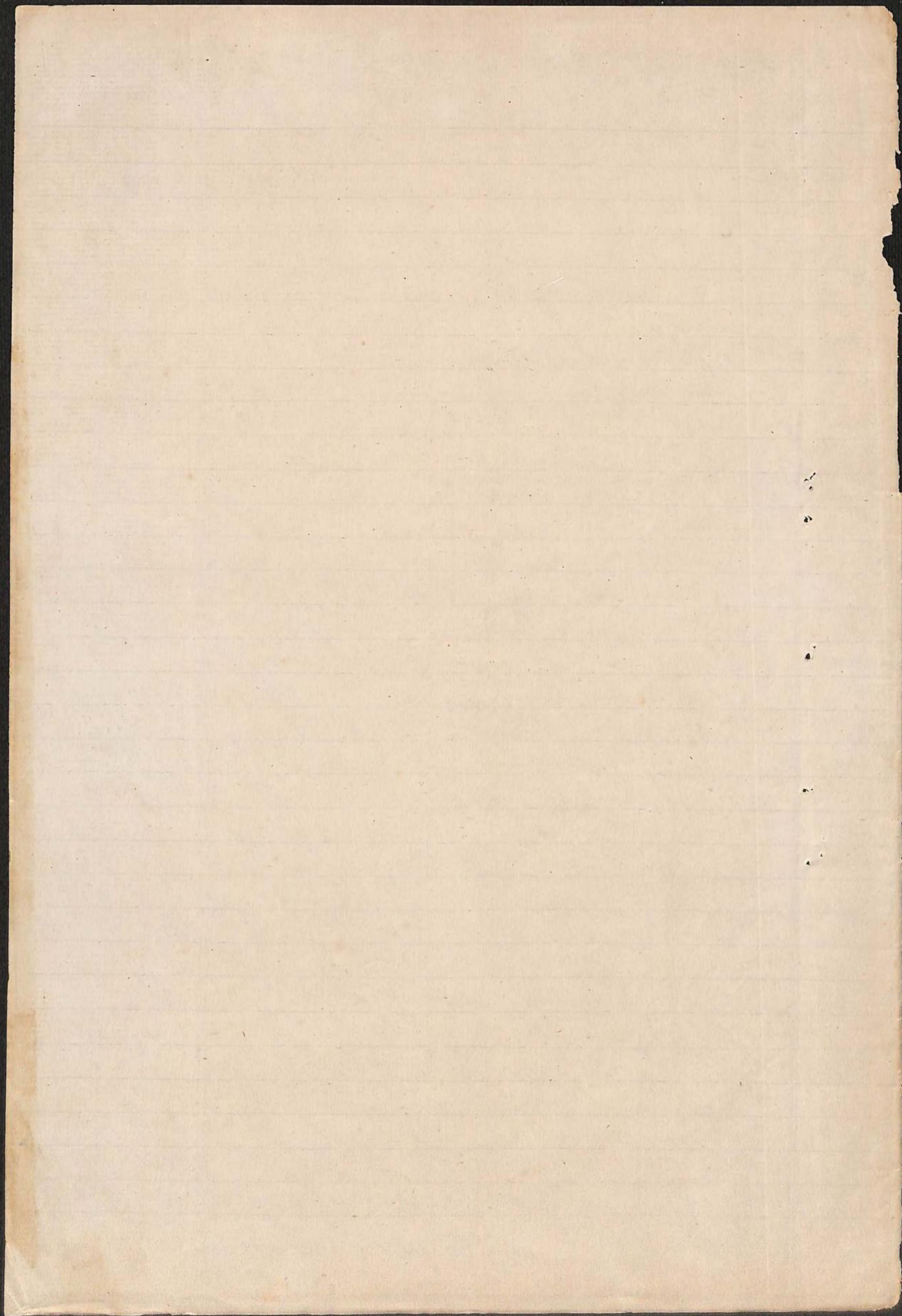


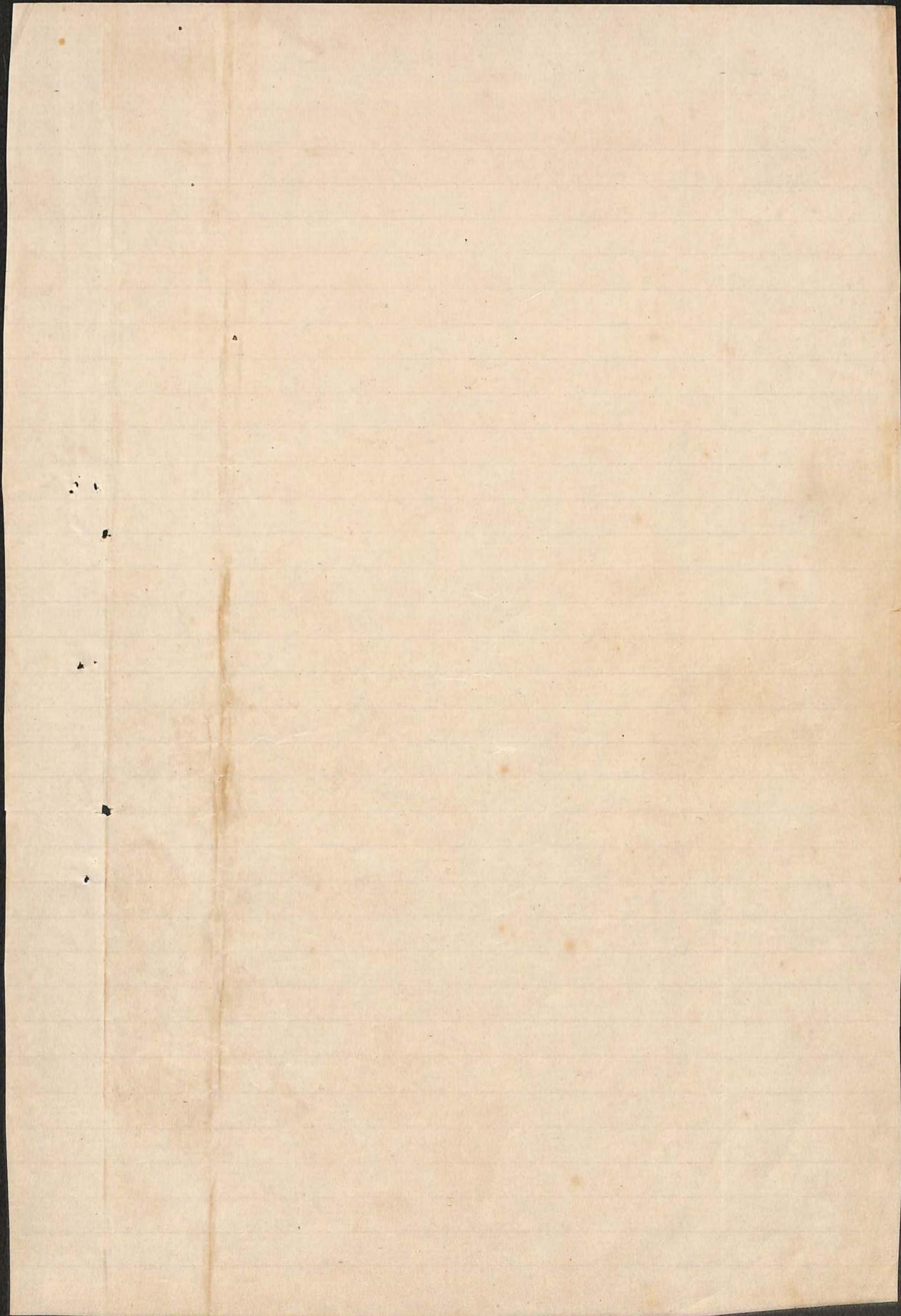


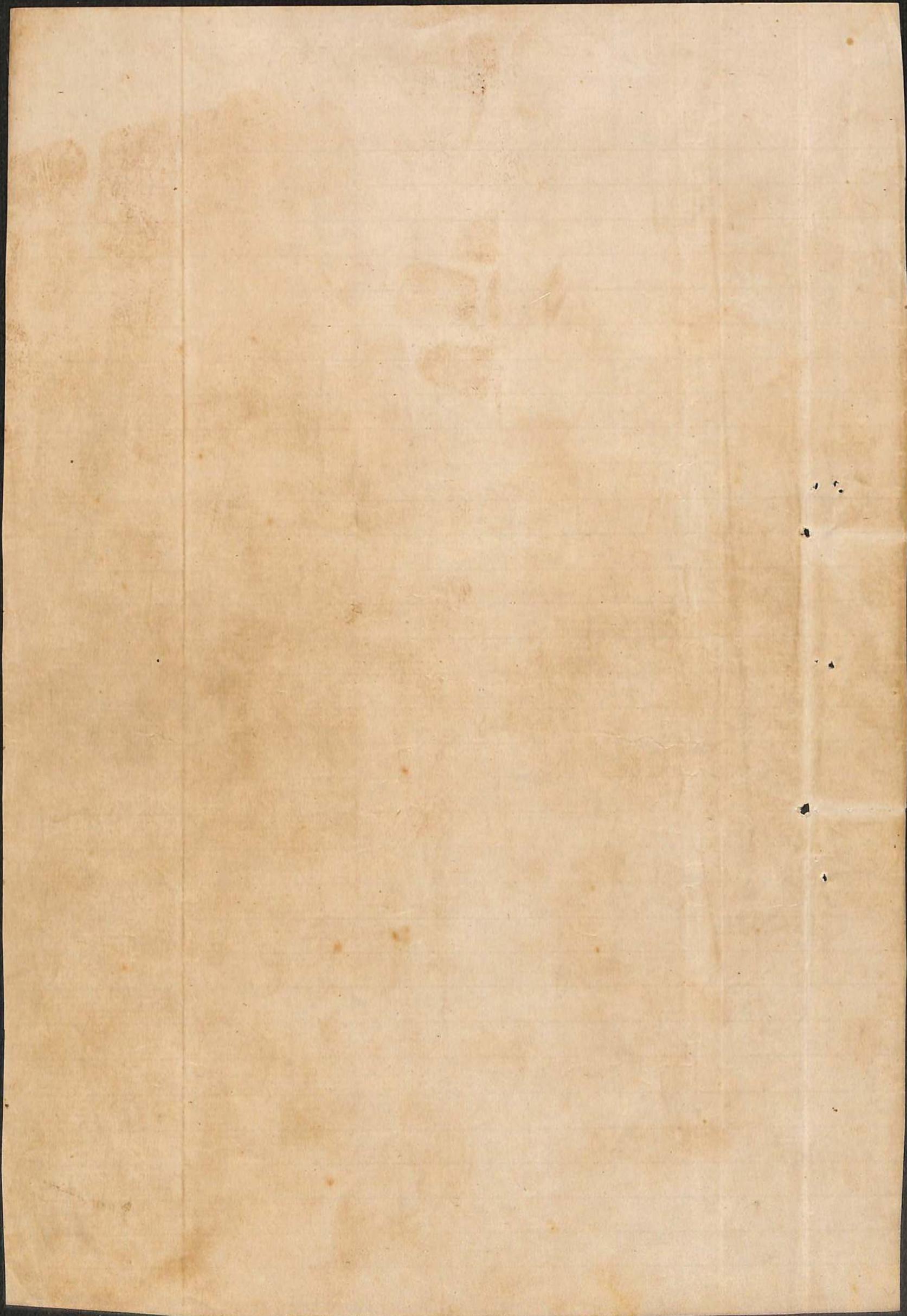












1878

Juro de Ophãos da Cidade de
Lagos sempre de mesmo nome Brum
Cia de Santa Catharina.

F
Oscar
Coita

Autos de a apresentação da es
crava de nome Candida de pro
priedade de Major Antonio Gelles
da Cruz e deposito de Archivo.

Autuação

Acto do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e setenta e dois dias
seis dias de mes de Junho do dito
anno nesta Cidade de Lagos em
meu Couturo Antero e flum de
a apresentação da escrava Candida
de propriedade de Major Anto
nio Gelles da Cruz o qual é
que adquire se seque e Dima
Consten e se este termo, digo
fize este autuação. Eu João
Pere Thomaz da Costa escrivão
da Ophão que o escrevi e assigno

João dos Santos da Costa

Handwritten text at the top of the page, appearing as a header or title.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.

Termo de apresentação da uer-
va Candida de propriedade do Ma-
jor Antonio Delfos da Cruz

Em um dia de mês de Junho
do anno de mil oitocentos e se-
tenta e seis nesta Cidade de Sa-
go em Casa da residência do Juiz
de Officio Doutor Arculano Meij-
nart Franco, aqui presente o Pro-
curador Juiz, onde foi lido em es-
critura abaixo assinado e lido
aqui compareceu a uerua de
nome Candida de propriedade
de Antonio Delfos da Cruz e por
della foi apresentado ao Juiz a
quantia de trezentos mil reis
que lhe foi doada por sua mãe
Euzibia para formação de um
poucho e requeriu que fosse recolhi-
do a Thesouraria de Fazenda e sen-
do ouvido pelo Juiz mandou que for-
se recolhida a dita quantia e que
em escritura passasse a Competente
quia para ser recolhida a Col-
lecção desta Cidade. E de tudo porra-
consetor fez este termo que assigna
o Juiz e a rogo da declarante por
não saber assignar o Affonso Bal-
duino. Alis de Assumpção e Rocha
Neste acto o Juiz mandou que em
escritura notificasse ao Senhor da

da escritura passada, Major Antonio
viro de fora da Com. de que tinha
entrado para a collectoria a quantia
de trezentos mil reis pecunia
de dita sua escritura passada.

Herualdo de Souza
Brazão de Armas da Vila de São Paulo

Passada em São Paulo na forma
ordenada. Lisboa 9 de Junho
de 1776

Costa

Junção

Na data supra em nome
de Antonio de Castro e Castro
de Vila Rica e Vila de São Paulo
de Collector e recibo do ditado
de que tudo é o que adiante
se vê. De que se fez esta junção.
Em São Paulo 11 de Junho de 1776
Joaquim de Castro e Castro

Dr. Doutor Hercularo e Moçoilante
Francisco Jun de Olyfão nesta Cidade
de Lagos e Moçoilante na Formosa
da Ley de 10 10

Faco saber que o escripto do Sr. Juiz
João José Theodoro da Costa sai a
esta Collecção para entrega de
Quantia de trezentos mil reis
que me foi aprezentado pela escritura
de nome Candida de propriedade
do Major Antonio Pelfos da Cruz
para formação de um peculio
para sua liberdade, como consta
melhor do Termo de aprezentamento
feito nesta Juizo. Cidade de
Lagos 9 de Junho de 1876. Eu Juiz
Theodoro da Costa escripto de
Olyfão que o escrevi

Hercularo e Moçoilante Francisco

Atestado de me liro competente
a 10 de Junho de 1876, e em nome do Excmo. Sr. Juiz de Olyfão
João José Theodoro da Costa, age. de
trezentos mil reis, como consta do
Termo supra. Collecção de
Lagos Juizo de Olyfão 9 de
Junho de 1876.
O Collector João José Theodoro da Costa
João José Theodoro da Costa

Auto de apresentação da escravidão
do preto Laurião, mãe da escrava de nome
Candida de propriedade do Major Auto
nio Delfos da Cruz —

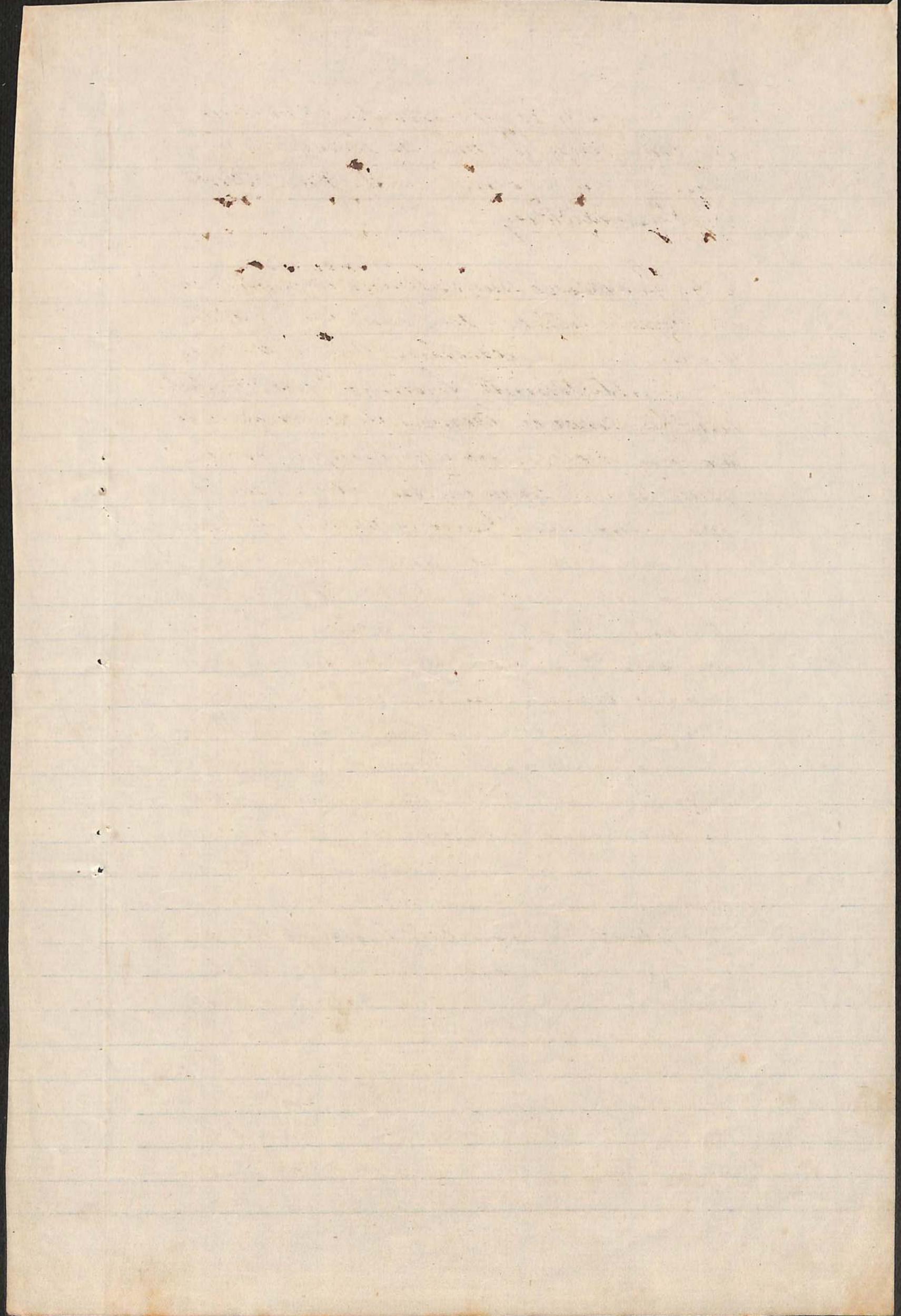
Aos seis dias do mês de Março do anno de mil
oitos Centos e setenta e sete neste Cidada de La-
go em Casa da Residência do Juiz de Offício
suplente Thomaz Lourenço Dias Baptista
cujo fui vindo em Escrição de seu Cargo abri-
do nominado e sendo ali comparecio a
preta livre de nome Lucilia e disse que vi-
vha traxo a este Juizo a quantia de qua-
tro Centos mil reis, pertencente a sua fi-
lha de nome Candida, escrava do Major
Antonio Delfos da Cruz, actualmente
em sua Fazenda na Freguesia de Be-
goas, e que requirio que fosse depositada
essa quantia na Collectoria desta Cidada
afim de remida a quantia que já ali
se acha seja applicada para sua liberta-
de e sendo ouvido pelo Juiz, mandou
que fosse recolhida dita quantia na Repar-
ticipação desta Cidada passando-se asquias pmeças
e de tudo havendo este termo que assi
gerou o Juiz e arago de apresentarem de
sebio assignou Nos Luis Pinheiro de Jesus
Thomaz de Souza *(assinado)*

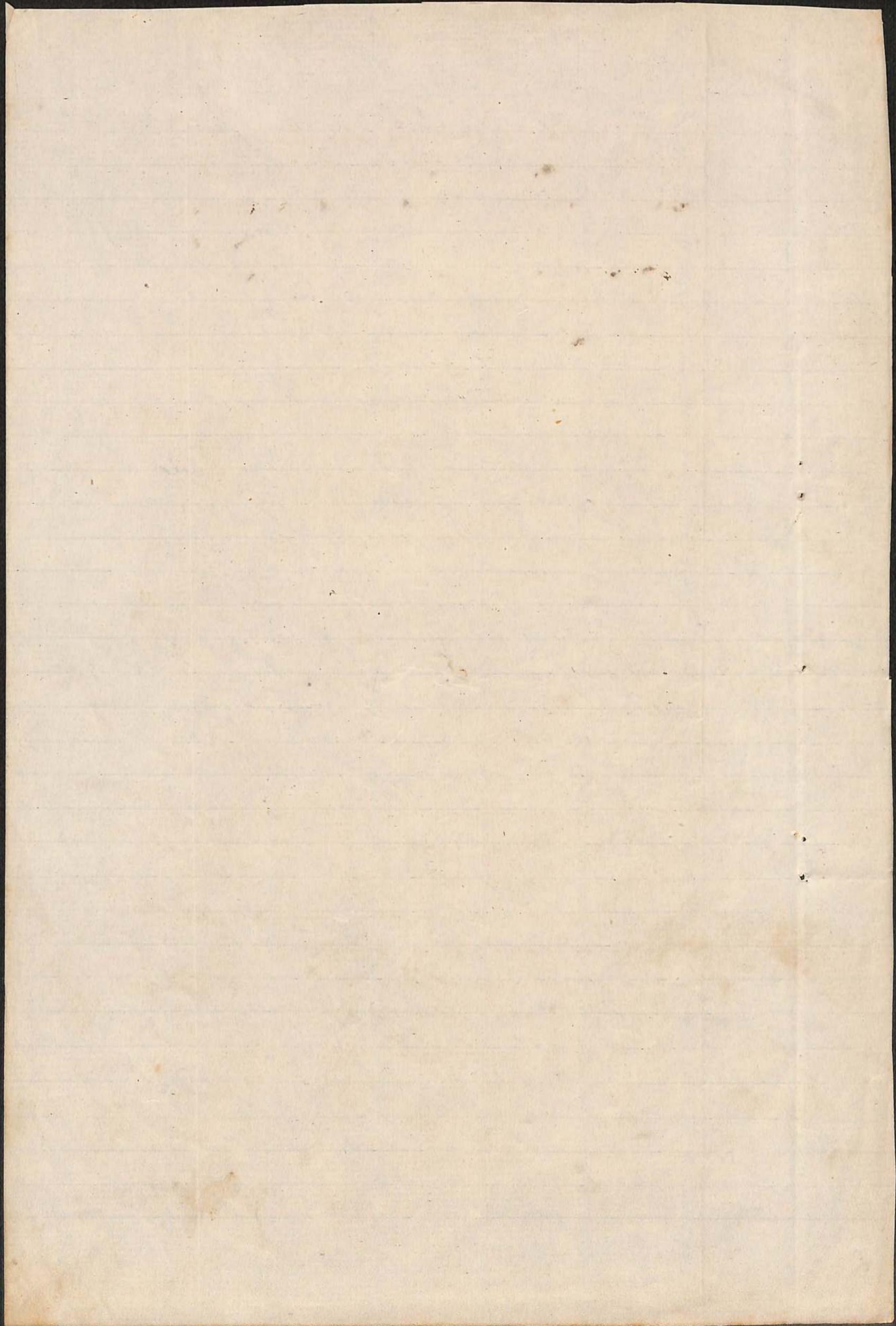
Baptista

Juiz Luiz Pinheiro

Nota de solvencia competente a f. 12
e Rubricada de Sua Magestade Real
em 17 de Junho de 1777.

(assinado)



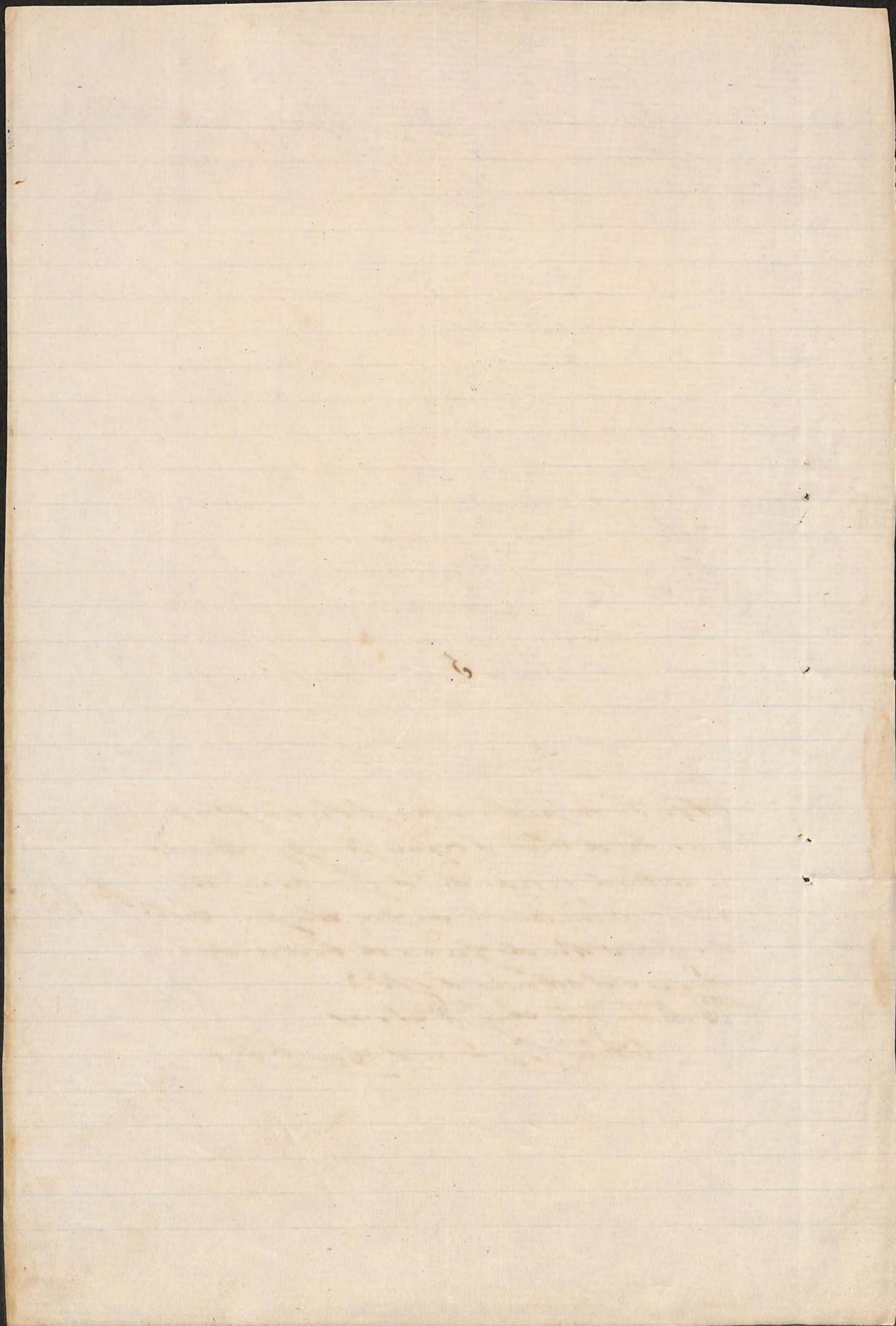


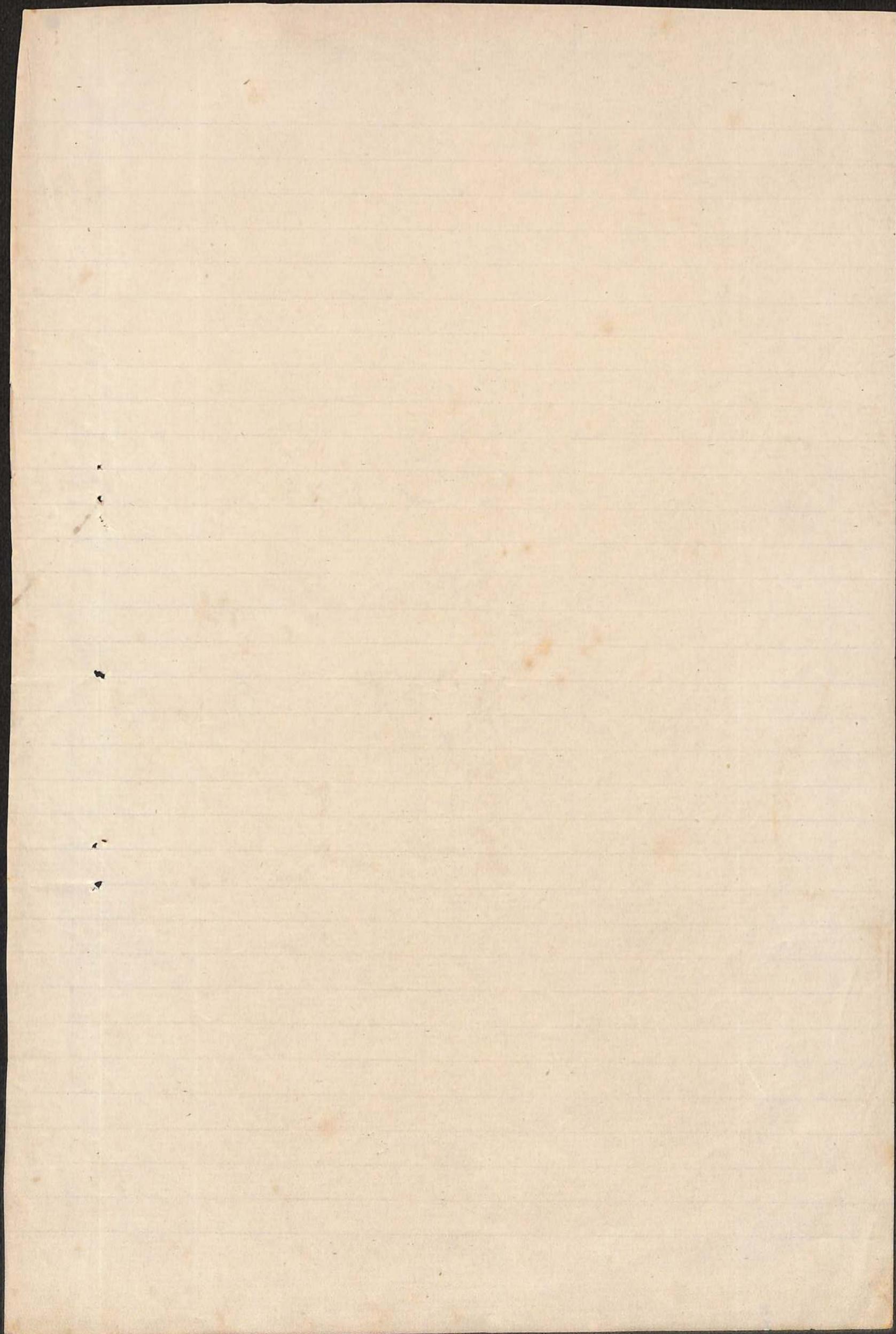
O Juiz Lourenço Dias Baptista Juiz de
Officio Superior neste Cidadao de Lagos
e seu Termo no fôrme da Ley de 18 de

Faco saber que o Escrivão do Juizo João
Jose Theodoro da Costa, veio a essa Collectoria
para entrega da quantia de quatro cen-
tos mil reis que me foi apresentada pela
ponta livre de nome Delyrio, cuja quantia
é pertencente a escrava de nome Candi-
da de propriedade do Major Antonio
Delfos da Costa, para, remida como quan-
tia que já existe no thesouro ser a-
plicada para sua liberdade, como con-
ta do termo que foi lavrado no auto.

Lagos de Lagos 5 de Março de 1877. Eu
João Jose Theodoro da Costa Escrivão escrivão
Lourenço Dias Baptista

Carta de no livro com folha nº 42
e rubrica de Escrivão de Officio João Jose Theodoro
da Costa, e quantia de quatro centos
mil reis como consta do Juiz de Officio. Col-
lectoria de Mendonça Geraes de Lida de
Lagos 5 de Março de 1877.
Collectoria João Jose Theodoro
Escrivão de Officio





85
30
17.00
3.00
1.00